MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO N º 1.663, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova a nova Tabela de Valores de Viagens a serviço do Município de Divisa Nova – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 42 da Lei Municipal nº 533 de 24 de janeiro de 1.997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a nova tabela de valores de viagens, disciplinada pelo Decreto nº 1.604/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova - MG, 23 de outubro de 2020.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural do Paço Municipal
em 23 / 10 / 2020
Servidor Responsável

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO Nº 1.663/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE VIAGENS

DESTINO	VALORES REF AO CUSTEIO DE VIAGENS			
	A	B	C	D
	INTEGRAL (R$)	sem pernoite entre 12 e 24hs (R$)	entre 6 e 12 hs (R$)	Horário de refeição inferior a 6hs (R$)
1- Capitais	303,00	100,00	76,00	-
2- Cidades com mais de 150 mil hab.	195,00	75,00	49,00	40,00
3- Demais municípios do interior.	130,00	65,00	33,00	26,00

PUBLICADO
No Mural do Paço Municipal
em 23 / 10 / 2020
Servidor Responsável